



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de solução de gerenciamento lógico para sustentação do parque tecnológico virtualizado em tecnologia Vmware, incluindo licenças, suporte, atualizações, treinamento e créditos para execução de serviços especializados.





PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/03051

1. DO OBJETO

Contratação de solução de gerenciamento lógico para sustentação do parque tecnológico virtualizado em tecnologia Vmware, incluindo licenças, suporte, atualizações, treinamento e créditos para execução de serviços especializados.

O objeto é dividido em 2 itens conforme o ofertado pelo fabricante Vmware, e apresentado no Estudo Técnico Preliminar correspondente a este TR. Os referidos itens estão discriminados abaixo:

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Métrica	Quantidade	Unidade
1	Licença de uso do software VMware Cloud Foundation 4 Advanced, com subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 36 meses anos. part numbers: CF4-ADV-ES-C e CF4-ADV-ES-3P-SSS-C.	CPU	8	Unidade
2	Créditos PSO para consultoria e serviços especializados do fabricante em instalação, customização e configuração de plataforma Vmware, além de treinamento das soluções de software Vmware.	Créditos	2500	Serviço

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

No cenário tecnológico do TJPA, um dos principais paradigmas adotados é a virtualização já que 100% dos serviços de tecnologia da informação (sistemas providos pelo TJPA) são baseados em tal tecnologia, a qual apresenta vantagens tais como agilidade e flexibilidade no gerenciamento de servidores (computadores virtuais) os quais por sua vez suportam os sistemas produtivos do Tribunal de Justiça Estadual, permitindo a operação de todos os sistemas judiciais, administrativos e arrecadadores desta instituição.

Dito isto, é fácil perceber o quanto a tecnologia de virtualização é importante para o funcionamento dos serviços baseados em sistemas informáticos oferecidos pelo TJPA. Atualmente cerca de 500 servidores virtuais processam e armazenam informações vitais para o funcionamento cotidiano do TJPA. Todos são baseados nas ferramentas de software da Vmware. Assim, sistemas como PJE, Libra, MentorRH, Siga-doc, India, etc hoje rodam de fato em máquinas virtuais, as quais substituem com grande vantagem operacional e econômica, os servidores físicos (computadores) muito utilizados até o final da década de 2000.





Recentes aquisições de hardware tornam imperativos novos investimentos em ferramentas de software a fim de que a quantidade de licenças de software virtualização seja compatível com quantidade de hardware adquirido. Ademais, é ponto pacífico entre usuários e fornecedores de tecnologia que manter versões de software atualizadas é boa prática para manter os ambientes de TIC seguros e com menor probabilidade de pane. A explicação para isto é simples: a última versão comercial de um software traz consigo todas as correções dos bugs encontrados nele, assim como todas as melhorias de segurança que corrigem falhas de segurança encontradas.

Além da atualização constante, manter um contrato de suporte com o fabricante é essencial para garantir o auxílio dos melhores especialistas na necessidade de um diagnóstico de pane e de uma solução produtora para ela. O suporte do fabricante de software, portanto, constitui-se em importante recurso para ambientes críticos produtivos, como é o caso do TJPA. Suporte e atualização de software são componentes da aquisição de licença de software de modo que, ao se adquirir um software, no contrato se define o período da validade da licença para uso do software, bem como de sua atualização e o serviço de suporte que o acompanha.

Dada a criticidade e complexidade do ambiente de produção tecnológica do TJPA entende-se que, para garantir sua continuidade com o devido desempenho, há a necessidade de utilização de conhecimento técnico específico munido das melhores práticas operacionais, que por óbvio são as definidas pelo desenvolvedor da solução. Percebe-se que este conhecimento técnico pode ser provido de duas formas: 1) através da aquisição de serviços especializados em tarefas de operação técnica com profissionais chancelados pelo próprio fabricante da tecnologia, e; 2) através do treinamento dos servidores deste tribunal responsáveis por operacionalizar o ambiente de virtualização, de tal forma que tal operacionalização possa ser mantida e gerida pelos servidores desta casa, que garantirão a adequação do ambiente às necessidades reais do TJPA.

Uma vez que este Termo de Referência especifica a aquisição de Serviços Técnicos Especializados e Treinamentos oficiais VMware, através da aquisição de Créditos PSO, convém esclarecer que a curva de aprendizagem após os treinamentos é intensificada com o acompanhamento da consultoria e serviços técnicos especializados tornado o que pode à primeira vista parecer sobreposição (treinamento mais os serviços técnicos especializados), em complementação valorosa de conhecimento técnico, que trará apenas ganho para a qualidade do parque tecnológico deste Egrégio Tribunal, que contará com conhecimento técnico elevado para sustentar seus serviços tecnológicos.

Nas análises de soluções de virtualização, observou-se que a evolução tecnológica ampliou o uso da virtualização nos data centers modernos. Tal evolução reduziu custos e aumentou a capacidade de gerenciar os serviços de TI. Neste Termo de Referência, definiu-se quais são as necessidades atuais do TJ-PA no contexto evolutivo e operacional para montar uma nova infraestrutura virtual. Além disso, consoante com as novas tendências do Governo Federal/CNJ, que aponta para implantação de serviços nos modelos de nuvem privada e híbrida, as aquisições de softwares de virtualização permitirão a modernização dos data centers no tocante ao gerenciamento unificado e orquestração/automação de serviços de TI.

Sem essa evolução não há como atender as necessidades gerenciais e de controle dos serviços de TI que estão em operação atualmente. O modelo tradicional de data center, em que os investimentos nos ativos físicos são constantes e se confirmam a cada ciclo de cinco anos deixou de ser a essência nos data centers modernos. Hoje, com a utilização de tecnologias para virtualização de servidores, redes e armazenamento de dados é possível





aperfeiçoar todo o gerenciamento das cargas de trabalho de sistemas institucionais e demais serviços de TI. A virtualização permite definir como software todos os recursos do data center: redes, gerenciamento, segurança e armazenamento.

Dentre os benefícios advindos com as aquisições, pode-se citar:

- A segurança interna dos data centers;
- A redução dos custos com aquisições tradicionais por meio de software gerencial de custos;
- A implantação do gerenciamento unificado;
- O aperfeiçoamento na entrega de serviços de TI;
- A automatização e a orquestração de tarefas e serviços de TI;
- O controle por meio de provisionamento e do uso de recursos virtuais nas aplicações;
- O aperfeiçoamento dos procedimentos para recuperação de desastres e tratamento de incidentes.

O escopo dessas contratações visa, portanto, trazer avanços no gerenciamento da infraestrutura virtual, uma vez que as novas tecnologias embarcadas na suite de licenciamento atual, atenderão às seguintes premissas:

- Computação em nuvem: com foco em viabilizar a implementação de Nuvem Privada, gerenciada localmente e, posteriormente, definir serviços para alocação em Nuvem Pública, formando uma Nuvem Híbrida;
- Simplicidade: a fim de facilitar a integração e o uso de recursos de TI por meio da arquitetura definida por software (SDDC - Software Defined Data Center), o que ajudará a reduzir o tempo operacional e a complexidade dos data centers;
- Segurança: a solução foi desenvolvida tendo como requisito garantir a segurança nos data centers com o uso de tecnologias modernas que oferecem recursos nativos baseados em softwares;
- Gerenciamento centralizado: o gerenciamento das máquinas virtuais fica centralizado em uma única ferramenta, com uma única interface, reduzindo os custos operacionais de gerenciamento e promovendo a simplificação do ambiente.

A evolução tecnológica da infraestrutura de TI do TJ-PA, está firmada na flexibilidade trazida com a virtualização. Os avanços propostos permitirão inovar na oferta de novos serviços. As atualizações das licenças para a versão VMware vCloud Foundation 4 Advanced garantirá a automatização e gerenciamento unificado dos recursos que atendem as aplicações e serviços institucionais, além da segurança da rede provida pelo NSX. Ademais, o monitoramento e controle por meio das características dos softwares vão reduzir investimentos em ativos físicos (computadores servidores), pois aproveitarão melhor os hosts dos data centers. Também haverá aperfeiçoamento da capacidade de recuperação de desastres e da continuidade de serviços já que a infraestrutura virtualizada estará mais aderente as técnicas de proteção de dados.

Assim, o objeto pretendido possui embasamento técnico e vai ao encontro das recomendações do Egrégio Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão no. 747/2008 – Plenário que diz:

"A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei no 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser





esta a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração”.

Todos os objetos tratados neste Termo de Referência, são de extrema importância para as atividades-fim do TJ-PA, pois caso não sejam adquiridas, o funcionamento da infraestrutura básica que suporta todos os sistemas deste Poder poderá ser comprometido. A não aquisição desses produtos gerará falta de recurso tanto na infraestrutura quanto para os usuários finais.

O fornecimento das subscrições de software, busca a expansão e atualização da solução VMware em uso no TJ-PA, a otimização da infraestrutura virtual dos data centers e o aperfeiçoamento do gerenciamento dos serviços de TI através de portal de autoatendimento de nuvem privada. Assim, esta contratação tem como objetivo a aquisição de licenças de softwares para virtualização de servidores, redes, segurança e gerenciamento de nuvem privada com garantia técnica pelo período de 36 meses, do fabricante VMware para o parque computacional de equipamentos tipos servidores utilizados por este Tribunal. As licenças são destinadas a manutenção evolutiva e assistência técnica para solução utilizada em cerca de 99% do parque de servidores deste Tribunal, com foco exclusivamente em serviços e servidores hospedados em nossos data centers.

Com os recursos adquiridos: licenças (com suporte e atualização, mais treinamento e serviço especializado (os quais são adquiridos através de créditos PSO) esperar-se-á alcançar a evolução do parque tecnológico do TJPA, no que tange ao serviço de virtualização, para que este corresponda às necessidades operacionais no tocante à eficiência e segurança tecnológica deste Egrégio Tribunal.

Ademais, a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) define entre seus objetivos para o sexênio 2021-2026, os seguintes:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
- Objetivo 08: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

A aquisição das tecnologias e serviços em tela serão componentes primordiais para que o TJPA alcance tais objetivos.

É importante, por fim, frisar que a demanda em questão está alinhada ao Macrodesafio 12 (Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados), à Iniciativa Estratégica do Aprimoramento do Domínio de Serviços de TIC do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026, à Ação do Aprimoramento de Soluções de Sustentação de Infraestrutura de TIC, além de estar prevista no Plano de Contratações de Soluções de TIC 2022 (SEINF 14).

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:





- Manter, neste Tribunal, os serviços de TI com excelência, através do uso de ferramentas e recursos avançados de tecnologia da informação, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Otimização dos recursos de TI (pessoas e máquinas);
- Melhorar critérios de segurança e governabilidade;
- Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- Melhorar o desempenho e disponibilidade dos serviços do TJ-PA;
- Continuidade do negócio;
- Manter o parque de software de acordo com as leis de direito autoral e regras de licenciamento dos fabricantes;
- Buscar a satisfação dos usuários;
- Otimizar tecnologias para virtualização de servidores;
- Implantar tecnologias para virtualização de redes;
- Implantar processo de automação de fluxo de trabalho nos data centers;
- Implantar processo de orquestração de fluxo de trabalho nos data centers;
- Implantar gerenciamento centralizado das cargas de trabalho (workloads) de aplicações e sistemas institucionais;
- Implantar gerenciamento de custos de todos workloads gerenciados;
- Centralizar gerenciamento de incidentes relativos à infraestrutura virtual;
- Reduzir a quantidade de servidores físicos legados em operação;
- Padronizar o suporte das licenças VMware;
- Prover ambiente de recuperação de desastres, site backup e padronização destes ambientes;
- Reduzir o consumo de energia elétrica nos data centers, diminuindo a densidade de equipamentos para computação.
- Padronizar softwares para virtualização de servidores;
- Preparar os data centers para gerenciar cargas de trabalho em provedores de Serviços em nuvem pública;
- Prover visibilidade do tráfego dentro do ambiente virtualizado, detectando e prevenindo ameaças de segurança onde o firewall de perímetro não tem alcance.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

A contratação em tela, traz diretamente, entre outros, os benefícios a seguir:

- Melhor aproveitamento da infraestrutura existente: ao executar vários serviços em um servidor ou conjunto de máquinas, por exemplo, pode-se aproveitar a capacidade de processamento destes equipamentos o mais próximo possível de sua totalidade;
- O parque de máquinas é menor: com o melhor aproveitamento dos recursos, a necessidade de aquisição de novos equipamentos diminui, assim como gastos com instalação, espaço físico, refrigeração, manutenção, energia, etc.
- Gerenciamento centralizado: fica mais fácil monitorar os serviços em execução, já que o seu gerenciamento é feito de maneira centralizada;
- Implementação mais rápida: dependendo da aplicação, a virtualização pode permitir sua implementação mais rápida, uma vez que a infraestrutura já está instalada;
- Uso de sistemas legados: pode-se manter em uso um sistema legado, isto é, antigo, mas ainda essencial às atividades do TJ-PA, bastando destinar a ele uma máquina virtual compatível com o seu ambiente;





- Diversidade de plataformas: pode-se ter uma grande diversidade de plataformas e, assim, realizar testes de desempenho de determinada aplicação em cada uma delas, por exemplo;
- Ambiente de testes: é possível avaliar um novo sistema ou uma atualização antes de efetivamente implementá-la, diminuindo significativamente os riscos inerentes a procedimentos do tipo;
- Segurança e confiabilidade: como cada máquina virtual funciona de maneira independente das outras, um problema que surgir em uma delas - como uma vulnerabilidade de segurança - não afetará as demais;
- Migração e ampliação mais fáceis: mudar o serviço de ambiente de virtualização é uma tarefa que pode ser feita rapidamente, assim como a ampliação da infraestrutura; e
- Criação de pontos de salvaguarda e migração: por exemplo, para o balanceamento de carga entre diferentes servidores são muito mais fáceis do que no caso dos processos funcionando em sistema operacional normal.

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A demanda em questão está alinhada ao Macrodesafio 12 (Fortalecimento da Estratégica Nacional de TIC e Proteção de Dados), à Iniciativa Estratégica do Aprimoramento do Domínio de Serviços de TIC do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026, à Ação do Aprimoramento de Soluções de Sustentação de Infraestrutura de TIC, além de estar prevista no Plano de Contratações de Soluções de TIC 2022.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os estudos preliminares que embasam este termo de referência, juntamente com o DOD que oficializou a demanda estão registrados no processo PA-PRO-2022/02653.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Crítérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Licença de uso do software VMware Cloud Foundation 4 Advanced, com subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 36 meses anos. part numbers: CF4-ADV-ES-C e CF4-ADV-ES-3P-SSS-C.	Licenças de vCloud Foundation para as 4 unidades de servidores de rack adquiridas recentemente pelo TJ-PA com garantia e suporte por 36 meses.	8 licenças	Necessidade de contratação de novas licenças para suportar os servidores de rack recém adquiridos pelo TJ-PA conforme PA-PRO-2021/02877	Processo de aquisição de servidores de rack, PA-PRO-2021/02877
2	Créditos PSO para consultoria e serviços especializados	Créditos de PSO (Serviços VMware) para configuração, treinamento	2500 créditos	Avaliação do quadro de profissionais capacitados para gerir o	Avaliação técnica e planilha de controle referente as





do fabricante em instalação, customização e configuração de plataforma Vmware, além de treinamento das soluções de software Vmware.	instalação e operação assistida do fabricante.	ambiente do TJ-PA; Compliance do ambiente produtivo de tecnologia plataforma Vmware.	aquisições de serviços e treinamentos de TI.
---	--	--	--

2.7. Da análise de mercado de TIC

Conforme o exposto nos subitens 1.3, b e c, dos Estudos Preliminares correspondentes, pode-se sintetizar a análise conforme segue nas alíneas a e b.

a) Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores

A arquitetura da plataforma de virtualização com os requisitos necessários para atender ao TJPA, configura-se em tecnologia padrão de mercado, os requisitos necessários são detalhados na alínea d) do item 1.3. dos Estudos Preliminares correspondentes.

Sendo necessária ao TJPA a aquisição de uma solução que obedeça a padrões atuais de mercado para ramo tecnológico em questão, pode-se concluir que existam diferentes fabricantes que oferecem seus produtos alinhados a padrões previamente estabelecidos, o que de fato ocorre, embora caiba a observação de que cada fabricante tem suas particularidades sobretudo no tocante às ferramentas de configuração, gerenciamento e monitoramento.

Obviamente que a qualidade e capacidade de cada solução remete ao valor a ser investido. Para o planejamento em questão foram avaliados alguns dos fabricantes que fornecem a solução de virtualização e nuvem privada almejada pelo TJPA, mais bem avaliados no mercado, os quais são listados abaixo:

- Vmware: com a plataforma de virtualização e nuvem on-premise Vmware Cloud Foundation – VCF, que permite definir como software todos os recursos do data center: redes, gerenciamento, segurança e armazenamento.
- Oracle: O Oracle Virtualization Manager, da Oracle, é uma plataforma de virtualização e gerenciamento de servidores que pode ser facilmente implantada para configurar, monitorar e gerenciar um ambiente de máquina virtual baseada em kernel do Oracle Linux (KVM);
- RHEV: Red Hat Virtualization é uma plataforma de virtualização empresarial que suporta as principais cargas de trabalho de virtualização. É baseada em KVM;

Não obstante haja outras soluções de virtualização, nenhuma chega ao grau de operacionalização fornecido pela plataforma Vmware, trazendo inclusive a possibilidade de transferência de carga de trabalho para a nuvem de forma transparente, além de prover virtualização de todos os outros componentes de datacenter conforme já explicado neste TR. Ademais, manter esta plataforma é preservar investimentos anteriores feitos no TJPA, já que todo o parque virtualizado se encontra com esta tecnologia. O que também evitará solução de continuidade e necessidade do time técnico precisar reaprender outra tecnologia.





Isto posto, fica claro que a opção de licenças de software de virtualização, capaz de fornecer serviços de nuvem on-premise, que pode permitir uma migração transparente para a computação em nuvem, e traz os requisitos de controle e segurança almejados no crítico e complexo ambiente de tecnologia do TJPA, é a da plataforma Vmware, pois esta é a única que dará continuidade ao que já existe nesta casa promovendo a retenção de investimentos anteriores.

Por óbvio que os serviços especializados, inclusive treinamentos, a serem contratados têm que ser correspondentes à tecnologia adquirida. Desta forma, necessariamente os serviços devem ser fornecidos pelo mesmo fabricante da solução.

Por serem tanto as licenças com os serviços, itens padrão de mercado, podem ser fornecidos por diversas empresas parceiras Vmware, inclusive com parcelamento do objeto, ou seja, uma empresa fornece as licenças e outra os serviços especializados, sem afetar a qualidade do resultado final.

Do exposto, no tocante à análise de soluções de TIC, pode-se concluir o que segue:

- Existem algumas soluções de mercado que provêm a virtualização, muito embora não tragam todas as funcionalidades disponível na plataforma Vmware;
- A plataforma Vmware já é amplamente utilizada no TJPA desde 2014, de forma que literalmente todos os serviços de tecnologia estão atrelados a esta plataforma;
- Ao se optar pela mudança de plataforma, seria preciso alterar todo o ambiente, a fim de manter sua homogeneidade e centralização de controle, premissas que trazem vantagem quando se tem como objetivo eficiência e segurança digital;
- Mudar de plataforma geraria não somente um custo financeiro, porque não se comprariam apenas licenças para os novos servidores, mas para todos os outros que já têm vmware, uma vez que seria necessário reinstalar o virtualizador em todos os servidores. Além do custo financeiro, haveria grande custo operacional das migrações que também poderiam resultar em solução de continuidade, trazendo sérios prejuízos às atividades cotidianas do TJPA.
- Isto posto, opta-se pela continuidade dos serviços de virtualização baseados na plataforma da Vmware.

b) Contratações públicas similares

Conforme mostrado no ETP correspondente, puderam ser identificadas pelo menos 03 (três) contratações similares, em termos de tecnologia e serviços, ficando resguardadas apenas as quantidades, uma vez que estas dependem do cenário de cada órgão. No caso, elas são similares, porém, não são idênticas.

A tabela abaixo resume as contratações similares identificadas:

1	Identificação	Nº Pregão: 21/2021 UASG: 200109
	Órgão	Polícia Rodoviária Federal
	Objeto	Registro de preços para eventual contratação de serviço de Upgrade de licenças de produtos VMware, solução de infraestrutura computacional e de softwares para gerenciamento de nuvem privada, virtualização de servidores, virtualização de rede e segurança, incluindo serviços de instalação, design, planejamento, customização,





		implementação, transferência de conhecimento, serviços de suporte e garantia de atualização por 36 (trinta e seis) meses.
2	Identificação	ARP nº: 058/2021 UASG: 926380
	Órgão	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
	Objeto	Registro de Preços para contratação de softwares de gerenciamento de nuvem privada, virtualização de servidores, virtualização de rede e segurança, incluindo serviços de instalação, design, planejamento, customização, implementação e transferência de conhecimento, bem como serviços profissionais especializados para suporte presencial e operação assistida, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
3	Identificação	Pregão Eletrônico Nº 34/2020 UASG: 70024
	Órgão	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
	Objeto	Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de atualizações (upgrades) dos softwares de virtualização de infraestrutura de TIC, aquisição de softwares de virtualização de desktop e renovação de suporte de software de backup, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

2.8. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação possui natureza de serviço, com características comuns de mercado.

2.9. Do parcelamento do objeto

O objeto a ser adquirido, em estudo neste Termo de Referência, constitui-se em dois itens de um mesmo fabricante, com especificação padrão de mercado conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição do Bem ou Serviço
1	Licença de uso do software VMware Cloud Foundation 4 Advanced, com subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 36 meses anos. part numbers: CF4-ADV-ES-C e CF4-ADV-ES-3P-SSS-C.
2	Créditos PSO para consultoria e serviços especializados do fabricante em instalação, customização e configuração de plataforma Vmware, além de treinamento das soluções de software Vmware.

Isto posto, entende-se que, pelo fato de serem padrões de mercado, cada um dos itens pode ser fornecido por um fornecedor, o que não influenciará num resultado final.





Portanto, é admissível o parcelamento do objeto por item, sem que haja prejuízo ao TJPA bem como, aumentando a concorrência e favorecendo uma possível queda nos preços dos serviços.

Desta forma, a adjudicação será dada à empresa que apresentar o menor valor para o respectivo item.

2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade, sendo a seleção feita com base na empresa que apresentar menor valor para o(s) item(itens).

2.11. Da forma e do critério de seleção

Considerando o já apresentado nos estudos preliminares, bem como neste TR, sobretudo no item 2.7, entende-se que a solução de nuvem privada da Vmware, bem como seus serviços especializados é o mais adequado para o presente cenário no TJPA.

Isto posto, entende-se ainda que somente podem fornecer os produtos e serviços objetos deste termo de referência, empresas que sejam parceiras da Vmware, caso contrário, não haverá como obter-se a garantia e suporte do fabricante. Assim, a prestação de serviço será sempre realizada por um parceiro especializado Vmware, e desta forma, o critério de seleção do prestador de serviço será pelo menor preço por item, conforme explicitado no subitem anterior.

2.12. Da modalidade e do tipo de licitação

Em consonância com o apresentado no item 1.7, bem como no item 3.4 dos estudos preliminares, indica-se que a contratação pretendida deverá ser processada por meio de **licitação**, já que todos os itens dimensionados serão integralmente adquiridos, através da modalidade de **pregão eletrônico**, podendo, em caso de clara vantagem econômica, proceder-se adesão à Ata de Registro de Preços vigente, conforme preconiza o Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.13. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

Será requerido das empresas LICITANTES, para fins de habilitação, a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de:

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado que comprove a aptidão da LICITANTE para prestação de serviço compatível com o objeto desta licitação num volume de pelo menos, 30% do exigido nesta contratação;
- b) Será permitido, para fins de comprovação da volumetria atendida pela LICITANTE, a somatória de atestados de capacidade técnica, sendo obrigatório pelo menos um atestado que corresponda à 50% do exigido;
- c) Declaração do fabricante Vmware, informando que a licitante está autorizada a comercializar licenças do software e prestar os serviços oficiais do fabricante que são objeto desta licitação.





2.14. Do impacto ambiental

Não foram identificados riscos ambientais, em decorrência do fornecimento dos serviços em especificação neste TR, uma vez que a entrega de software e a prestação de serviços de configuração, manutenção e melhoria de software, bem como treinamentos também não gera resíduos.

2.15. Da conformidade técnica e legal

Não há normas técnicas específicas para o fornecimento do software e serviços em questão.

2.16. Das obrigações

2.16.1. Das obrigações da contratante

- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações quando for necessário;
- Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua regularização;
- Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da CONTRATADA, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela CONTRATADA e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.
- Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- Comunicar imediatamente a CONTRATADA via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA o valor resultante de cada etapa concluída ceita relativa à execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas contratualmente.

2.16.2. Das obrigações da contratada

- Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;
- Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes;





- Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos;
- Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização;
- Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados;
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- A CONTRATADA obriga-se a substituir ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem qualquer irregularidade.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA
3.1. Dos papéis a serem desempenhados

Em atenção à legislação vigente, especialmente no que versam a Resolução no 182/2013 do CNJ e as Portarias no 684/2020 e 685/2020, resume-se papéis e responsabilidades correlatos à contratação e à fiscalização:

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.





Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de apoio da contratação

<p>Integrante Demandante Nome: Arilson Galdino da Silva Matrícula: 183318 Telefone: (91) 98161-3141 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br</p>	<p>Integrante Administrativo Nome: Luciano Santa Brigida das Neves Matrícula: 147460 Telefone: (91) 3205-3265 E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br</p>
<p>Integrante Técnico Nome: Paulo Lourinho Matrícula: 187445 Telefone: (91) 98366-9678 E-mail: paulo.lourinho@tjpa.jus.br</p>	<p>Integrante Técnico Nome: Fábio César Massoud Salame da Silva Matrícula: Telefone: (91) 98116-0066 E-mail: fabio.salame@tjpa.jus.br</p>

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

<p>Gestor do Contrato Nome: Paulo Gleidson Risuenho Peinado</p>	<p>Fiscal Demandante Nome: Arilson Galdino da Silva</p>	<p>Fiscal Técnico Nome: Paulo Lourinho Matrícula: 187445</p>
--	--	---





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Matrícula: 40360 Telefone:(91) 98165-1885 E-mail: paulo.peinado@tjpa.jus.br	Matrícula: 183318 Telefone: (91) 98161-3141 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br	Telefone: (91) 98366-9678 E-mail: paulo.lourinho@tjpa.jus.br
--	--	--

3.2. Da dinâmica de execução do contrato

- A Secretaria de Informática do TJPA informará na assinatura do contrato, um servidor responsável pela fiscalização dos aspectos técnicos do contrato, denominado de Fiscal Técnico;
- Caberá à CONTRATADA todo o processo de planejamento, logística, implantação, testes e manutenção da solução;
- O início do fornecimento das subscrições de licenças e serviços deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, após formalização e assinatura do contrato;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar ao término dos serviços um relatório detalhado (as-built) contendo todas as configurações realizadas, com comentários sobre os principais comandos e as justificativas das opções de parametrização de modo a facilitar a posterior administração da solução e a continuidade de seu funcionamento;
- A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA;
- A fiscalização que trata deste contrato não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos;
- Quaisquer exigências do Gestor do Contrato inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus ao TJPA;
- As exigências e a atuação da fiscalização do contrato pelo TJPA em nada restringem a responsabilidade, única, integral, e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a execução do objeto contratado.

3.2.1. Etapas

Os serviços de instalação, implementação e implantação de todos os itens que compõem a Solução será feito com base no Plano de Implantação definido pela Contratante e envolverão as seguintes etapas:

- Apresentação do Plano de implantação à Contratada;
- Apresentação do Cronograma de Implantação;
- Descrição dos componentes da topologia;
- Localização dos servidores físicos;
- Ordem de Instalação dos softwares;
- Requisitos que deverão ser documentados pela Contratada;
- Cronograma para registro histórico de chamados e acionamento de suporte presencial;
- Após a apresentação do plano de implantação por parte do CLIENTE, a CONTRATADA deve iniciar todos os procedimentos para instalação dos softwares da suite VMware de acordo com o cronograma de execução.

Para os treinamentos, as etapas serão as seguintes:

- Elaboração de cronograma de treinamento em conjunto com a CONTRATADA;



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, ARILSON GALDINO DA SILVA e PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS.
 Use 3346289.22416434-2621 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3346289.22416434-2621>
 Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 24/11/2022 10:47



TJPAPRO202203051V04





- Execução dos treinamentos.

3.2.1.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

- Para o item de software: 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato
- Para os itens de serviço: Conforme o acordo de nível de serviço, especificado no item 3.4.3. Nível de serviço, deste Termo de Referência

3.2.1.2. Prazo de vigência do contrato

O período de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, visando acompanhar o período de licenciamento dos itens.

No ato da entrega das subscrições o TJ-PA fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência.

Para itens de software, estes devem ser fornecidos com ou sem mídia de instalação. No caso de não fornecimento de mídia, deve ser indicado local para download do arquivo de instalação.

3.2.2. Logística de implantação

Os itens de software, caso sejam entregues em mídia de instalação, deverão ser entregues no Almoxarifado Central do TJPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 4, bairro Parque Verde, em Belém, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00, conforme agendamento prévio; caso sejam entregues links para download, os mesmos devem ser enviados aos endereços de e-mail da Equipe de gestão e fiscalização da contratação, que consta no item 3.1 deste Termo de referência.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação do(s) serviço(s):

- Mensagem eletrônica (e-mail) de Chamado Técnico como ferramenta preferencial de solicitação. Caso o sistema de mensagem da Central de Atendimento não exista ou esteja inoperante, a prestação poderá ocorrer por sistema WEB ou telefone (0800 ou de custo local), desde que seja possível aferir as condições estabelecidas nos Níveis de Serviços Exigidos no que se refere especialmente aos dados de abertura e de fechamento dos chamados técnicos;
- Solicitação / Ordem de Serviço (OS) para os serviços de implantação, atualização, migração de aplicação. É permitido ser enviado por e-mail a solicitação também.

3.4. Garantia e Nível de Serviço

3.4.1. Garantia do produto/serviço

As licenças de uso do produto, expressas como itens nesta contratação, deverão possuir garantia de subscrição do FABRICANTE pelo período de 36 (trinta e seis) meses;





A garantia pelos serviços executados deverá ser mantida durante toda a vigência contratual (validade dos créditos PSO). Para as licenças de software, o suporte e garantia, serão direto do fabricante, durante pelo período de 36 meses a contar da assinatura do contrato. Os serviços de garantia e suporte não gerarão nenhum custo adicional ao TJPA.

3.4.2. Garantia contratual

Considerando que a ARP do TJGO não prevê a cobrança de garantia contratual, será dispensada essa exigência.

3.4.3. Nível de Serviço

A prestação dos serviços de suporte será considerada satisfatória quando atingir 90% dos seguintes níveis de serviço:

Severidade	Atendimento Inicial	Solução
1 – Alta (serviço produtivo indisponível)	1 hora	4 horas
2 – Média (serviço produtivo afetado, mas operacional)	2 horas	24 horas
3 – Baixa (sem impacto imediato, mas requer atenção)	4 horas	48 horas
4 – Projetos	Próximo dia útil	3 dias úteis para apresentar o planejamento

O não atendimento ao nível de serviço descrito dará a CONTRATANTE a possibilidade de efetuar glosas sobre o valor do serviço (em PSO), conforme descrito abaixo:

SEVERIDADE	FINALIDADE	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)
ALTA	Garantir o funcionamento do ambiente em casos de suporte de nível alto .	Registro de datas e horas das solicitações e início do atendimento realizado pela contratada.	2% (dois por cento) sobre o mensal a ser pago durante o período de realização de suporte, por hora ou fração de atraso na resposta inicial
MÉDIA	Garantir o funcionamento do ambiente em casos de suporte de nível médio .	Registro de datas e horas das solicitações e início do atendimento realizado pela contratada.	1% (um por cento) sobre o mensal a ser pago durante o período de realização de suporte, por hora ou





			fração de atraso na resposta inicial
BAIXA	Garantir o funcionamento do ambiente em casos suporte de nível baixo .	Registro de datas e horas das solicitações e início do atendimento realizado pela contratada.	0,5% (meio por cento) sobre o mensal a ser pago durante o período de realização de suporte, por hora ou fração de atraso na resposta inicial
PROJETOS	Garantir a adequação para novos projetos.	Mensuração de evolução do projeto.	3% (três por cento) sobre valor mensal a ser pago durante o período de elaboração de projetos.

Todas as demandas estimadas com esforços superiores a 250 horas, deverão contemplar obrigatoriamente a alocação de um gerente de projetos, visando garantir que as entregas sejam coordenadas, visando sua execução no prazo acordado, sendo necessário no mínimo a entrega dos seguintes artefatos:

- Termo de Abertura do Projeto;
- Plano de Gerenciamento do Projeto descrevendo o escopo do projeto, como ele será executado, controlado, monitorado e encerrado;
- Termo de Encerramento do Projeto.

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

Serão utilizadas as seguintes formas de comunicação e acompanhamento da execução:

- Mensagem eletrônica (e-mail) / Web;
- Telefone / 0800;
- Relatório do Chamado Técnico;
- Reuniões presenciais e remotas (pré-agendadas).

3.6. Do recebimento provisório/ definitivo

A frequência de aferição e avaliação dos níveis de serviços será mensal, devendo, a CONTRATADA elaborar relatório gerencial de serviços e apresentá-lo à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

Devem constar nesse relatório, dentre outras informações, os indicadores/metras de níveis de serviço definidos e alcançados, recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para o próximo período e demais informações relevantes para a gestão contratual;

Os serviços estarão passíveis de recusa, quando apresentarem especificações técnicas diferentes das estabelecidas neste Termo e nos seus anexos.





3.7. Da forma de pagamento

O pagamento de ambos os itens será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal dos itens correspondentes.

3.8. Da transferência de conhecimento

Durante toda a implantação da solução, os técnicos da CONTRATADA deverão demonstrar à Equipe Técnica de Acompanhamento da CONTRATANTE os procedimentos operacionais adotados. Todo o processo deverá ser documentado pela CONTRATADA sob a forma de relatório ou roteiro, de modo que a Equipe Técnica do TJPA possa absorver o conhecimento e aplicar futuramente quando necessário.

3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

No tocante ao item de software, a aquisição feita é somente de “direito de uso do software por 36 meses” não havendo transferência de propriedade intelectual ou compartilhamento de código fonte.

Para os serviços, incluindo treinamentos, deverá ser gerada documentação detalhada a ser entregue à CONTRATADA no final de cada etapa/implantação/migração/atendimento.

A documentação detalhada, pelo menos, deverá incluir, os artefatos replicáveis para a instalação/reprodução dos exemplos ou o código-fonte do necessário para o funcionamento.

3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

Para o item de serviços, a CONTRATADA deverá dispor no início da prestação dos serviços da seguinte equipe técnica mínima:

- 01 (um) especialista certificado em tecnologias Vmware, incluindo Vcenter, NSX, VCF, Horizon
- 01 (um) gerente técnico de contas Vmware (VTAM) especialista em tecnologias Vmware.

Para os treinamentos a CONTRATADA deverá dispor no início da prestação dos serviços da seguinte equipe técnica mínima:

- instrutores autorizados pelo centro de treinamento Vmware para ministrar os cursos.

Em caso de mudança da equipe técnica, a CONTRATANTE deverá ser informada formalmente.

3.11. Das sanções





3.11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

3.11.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

- 3.11.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 3.11.2.2. multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 3.11.2.3. multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;
- 3.11.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.





3.11.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

3.11.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

3.11.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

3.11.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será

graduado pelos seguintes prazos:

3.11.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

3.11.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

3.11.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e) Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

3.11.7. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior





a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

3.11.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Para cada um dos itens a serem adquiridos na contratação ora especificada, seguem os requisitos técnicos exigidos:

4.1. ITEM 01: Aquisição de licenciamento de uso do software VMware Cloud Foundation 4 Advanced, com direito a subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 3 anos. part numbers: CF4-ADV-ES-C e CF4-ADV-ES-3P-SSS-C.

- Licenciamento é por socket de CPU;
- A solução deve incluir uma interface que gerencie toda a infraestrutura do SDDC e fornecer novos recursos para uma nuvem privada;
- A solução será capaz de automatizar todo o ciclo de vida do sistema (desde a configuração e provisionamento até atualizações e patches), e assim simplificar a administração e as operações diárias, a partir de um único ponto de administração;
- A solução deve ser capaz de compreender a topologia física e lógica dos data centers definido por software, bem como a relação entre os componentes subjacentes, e monitorar de forma eficiente a infraestrutura para possíveis riscos, degradações e falhas;
- A solução deve fornecer uma visão de monitoramento das tarefas e sua execução;
- A solução proposta deve ter a capacidade, durante a atualização, de sinalizar quaisquer discrepâncias de recursos;
- A solução SDDC deve ter a capacidade de fornecer informações sobre a capacidade agregada do sistema, tanto física quanto virtual;
- O software deverá permitir a execução de máquinas virtuais e containers diretamente no kernel do virtualizador (hypervisor) para fins de segurança, performance e facilidade no gerenciamento da infraestrutura;
- Atualização de versão deve ser garantida por três anos, inclusive para versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software, por meio de download a partir do sítio na Web;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CLIENTE mecanismos para que os técnicos do órgão possam solicitar, diretamente ao fabricante, as mídias ou as autorizações para download das versões/atualizações;
- Define-se, para este item, serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento telefônico, ferramenta on-line e correio eletrônico, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos;
- O suporte técnico deve estar disponível para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, mediante sistema Web e telefone (0800 ou número local);





- As licenças adquiridas devem permitir a utilização de todas as funcionalidades da solução durante toda a validade do serviço de suporte técnico e atualização;
- O CLIENTE terá o direito de uso perpétuo de todas as funcionalidades disponíveis na solução quando do término do Contrato, mesmo aquelas às quais tenha direito de instalação, mas que ainda não estejam instaladas na infraestrutura do CLIENTE quando do encerramento do Contrato.

4.2. ITEM 02: Serviços do fabricante para instalação, customização e configuração das soluções de software e equipamentos de hardware.

- A garantia de instalação contempla toda a vigência contratual a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos softwares previstos nesta contratação. As ferramentas necessárias à execução desses serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- Os serviços de instalação, configuração, customização, testes e documentação têm por objetivo a definir e executar todas as etapas de implementação da Solução, de forma a garantir o pleno, correto e seguro funcionamento das licenças contratadas;
- A instalação do ambiente deverá contemplar toda a solução adquirida nesta especificação, e deverá ser executada pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação.
- Todas as etapas de planejamento, instalação, configuração, testes e documentação dos softwares deverão ser documentadas e consolidadas em documentação específica (As -Built);
- A CONTRATADA fica responsável por alocar gerente de projeto para acompanhar o processo de implementação das soluções e as etapas do projeto de instalação, configuração e customização dos softwares previstos nesta.

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

5.1. Modelo de Proposta de preços

Prezados Senhores,

Em atenção ao PREGÃO Nº ____/____, referente ao _____ (descrição do assunto/objeto), estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, dos produtos e serviços listados abaixo.

Os preços unitários e o total por nós cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Item 01	Licença de uso do software VMware Cloud Foundation 4 Advanced, com subscrição e suporte técnico 24x7 do fabricante por 36 meses anos. part numbers: CF4-ADV-ES-C e CF4-ADV-ES-3P-SSS-C.	8	R\$	R\$





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Item 02	Créditos PSO para consultoria e serviços especializados do fabricante em instalação, customização e configuração de plataforma Vmware, além de treinamento das soluções de software Vmware	2500	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA + (Valor por extenso)				R\$

Prazo de validade da proposta _____ (não inferior a 60 dias), na hipótese de não ser indicado prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaro que nos valores ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta proposta.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone: Fax: E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente Nº:

Local/Data:

Nome do Representante Legal: CPF:

Belém, 08 de setembro de 2022.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, ARILSON GALDINO DA SILVA e PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS.
Use 3346289.22416434-2621 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3346289.22416434-2621>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 24/11/2022 10:47



T:JPAPRO202203051V04

